SINDEDIF

Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão,

Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração

de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão.

sindicato das empresas administradoras de bens e condomínios de Santos e região
SEABENS

B O L E T I M I N F O R M A T I V O
EMPREGADORES DE ADMINISTRADORA DE BENS E CONDOMINIOS DE SANTOS

*Após tentativas de negociação, ficou acordado partir de 1º de outubro de 2026 entre o **SINDEDIF** - Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão e o **SEABENS** – Sindicato Patronal, o seguinte:*

a) Reajuste Salarial:

Os salários serão reajustados a partir de 1º de Outubro de 2026, pelo percentual de **5% (cinco por cento):**

b) Piso Salarial a partir de 1º de Outubro de 2026:

- Chefia em Geral.....**R$ 2.013,84**
- Assistente em Geral.....**R$ 1.798,85**
- Auxiliares me Geral, Copeiros (a), Aposentados (as), Faxineiros (as), Guardas, Mensageiros e Office Boys e outros Funcionários não Classificados acima.....**R$ 1.774,49**

c) Reajuste da Cesta Básica – 12.127%:

A partir de 1º de Outubro de 2026, independentemente da quantidade de horas de trabalho, o valor mensal da cesta básica será de.....**R$ 699,40**

d) Taxa Inclusão Social:

Ficam os empregadores obrigados a recolher das suas expensas, a título de verba de inclusão social do trabalhador em favor do Sindicato Profissional dos Empregados signatário, o valor mensal correspondente a R$ 13,00 (treze reais) por empregado associados ou não, por mês, vencendo-se a primeira no dia 15/11/2026 e as demais nos meses subsequentes, os boletos deverão ser retirados na tesouraria do sindicato ou solicitado por email tesouraria@sindedif.com.br

e) Contribuição Assistencial:

Ficam os empregadores obrigados a descontarem em uma única vez na folha de pagamento de seus empregadores obrigados a descontarem em uma única vez na Folha de Pagamento de seus empregados no mês de Outubro/2026 o percentual de 2% (dois por cento), aplicados sobre o salário base já reajustado, devendo ser recolhida até 15/11/2026. Os boletos das Contribuições deverão ser retirados na tesouraria do sindicato ou solicitados por email: tesouraria@sindedif.com.br.

f) Estabilidade Normativa:

Os empregados tem garantia de estabilidade no emprego durante o prazo de 30 dias a partir 15/10/2026 até 13/11/2026

JOSE MARIA FELIX
PRESIDENTE - SINDEDIF